



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE/RS
RUA RECREIO Nº 233, CENTRO, CEP: 99.430-000
CNPJ 92.406.057/0001-03 FONE (54) 3382-1030

SOLICITAÇÃO

ILMO.SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

REGIANE SALVADORI ROSA, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação Emergencial conforme Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/1993 para aquisição de combustível para as secretarias.

Justifica-se a presente solicitação a qual refere-se ao fato de que, o contrato da compra de combustível teve validade até o dia 31/12/2021, necessitando de uma dispensa emergencial para que as atividades relacionadas a frota do Município não sejam prejudicadas.

Informo que a licitação deste ano está em andamento, com data prevista para ser realizada no dia 11/02/2022, mas até a conclusão dos processos, faça-se necessária a dispensa emergencial no período de 45 dias.

Alto Alegre, RS, 02 de Fevereiro de 2022.

AUTORIZO

Em: 21/02/22

Avelino Salvadori
Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL

Regiane

REGIANE SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto Básico

Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel tipo S10 e óleo diesel comum), destinados ao Consumo dos Veículos Automotores de Propriedade do Município de Alto Alegre/RS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Bárbara Luiza Bertol
Diretora Administrativa

Diana Corazza
Secretária Municipal da Fazenda

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

1. OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis automotores em bomba (gasolina comum, óleo diesel tipo S10 e óleo diesel comum) destinados ao consumo dos veículos automotores para a frota municipal, de acordo com o art. 24 da Lei 8666/93, até entrar em vigência o novo contrato de combustível.

Item	Produto	Tipo/Aplicação	Quantidade
1.0	Gasolina	Comum	3.000,00 litros
2.0	Óleo Diesel	S10	15.000,00 litros
3.0	Óleo Diesel	Comum	13.000,00litros

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93

3. JUSTIFICATIVA

Esta contratação se justifica pela necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre- RS, atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade, e o contrato da compra de combustível teve validade até o dia 31/12/2021, necessitando de uma dispensa emergencial para que as atividades relacionadas a frota do Município não sejam prejudicadas.

A Licitação deste ano está em andamento, com data prevista para ser realizada no dia 11/02/2022, mas até a conclusão dos processos, faça-se necessária a dispensa emergencial no período de 45 dias.

4. VALOR:

A ser efetuado em parcelas mensais, conforme descrição abaixo:

Item	Produto	Tipo/Aplicação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Gasolina	Comum	3.000,00 litros	7,10	21.300,00
2.0	Óleo Diesel	S10	15.000,00 litros	5,95	89.250,00
3.0	Óleo Diesel	Comum	13.000,00 litros	5,90	76.700,00
VALOR TOTAL R\$					187.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

5. LOCAL:

5.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS **não possui tanque de estocagem de combustível**, deve a Licitante vencedora, obrigar-se a fornecer os combustíveis diretamente nos veículos e máquinas da municipalidade, com bombas localizadas até 05 (cinco) km da sede do Município de Alto Alegre/RS, visando economia de tempo, desgaste de máquinas, risco de acidentes e redução de custos.

5.2. Os produtos deverão ser colocados à disposição do Município 24 horas por dia, através de bomba de abastecimento, quando não atendidos, a empresa fica sujeita Penalidades.

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento terá de início a partir da assinatura do contrato da presente licitação por 45 dias ou até o fornecimento total das quantidades contratadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) O pagamento será mensal, referente ao combustível abastecido e fornecido até o dia 25 (vinte e cinco) do mês, mediante apresentação da Nota Fiscal onde deverá constar o número do Pregão Eletrônico e o número do presente contrato, acompanhada de cópias das autorizações de abastecimento, quando não houver aditivo.

b) Se houver solicitação de aditivo (majoração ou diminuição) as notas deverão ser entregues referente aos valores anteriores ao aditivo, na mesma solicitação do aditivo;

b.1) No prazo de 07 (sete) dias para realização do pagamento referido na alínea "b";

c) Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês seguinte ao fornecimento, após a entrega das notas fiscais e autorizações de abastecimentos, exceto quando houver aditivo.

d) Na data de encerramento do contrato deverá ser emitido as notas que houverem em aberto, sendo o pagamento realizado no prazo de até 10 dias úteis.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

e da ordem de fornecimento (empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Administração

Projeto/Atividade: 2200

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Secretaria da Agricultura

Projeto/Atividade: 2702

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Projeto/Atividade: 2702

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1002

Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2602

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1113

Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2403

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0020

Projeto/Atividade: 2403

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1025

Projeto/Atividade: 2403

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1118

Projeto/Atividade: 2403

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1119

Projeto/Atividade: 2403

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1120

Gabinete

Projeto/Atividade: 2101

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Secretaria de Obras Interior

Projeto/Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto/Atividade: 2003

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Secretaria de Obras Urbanas

Projeto/Atividade: 2900

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Projeto/Atividade: 2905

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Projeto/Atividade: 2906

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Secretaria da Saúde

Projeto/Atividade: 2501

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0040

Projeto/Atividade: 2501

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4011

Projeto/Atividade: 2501

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4090

Projeto/Atividade: 2501

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500

Secretaria da Fazenda

Projeto/Atividade: 2300

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

Projeto/Atividade: 2301

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento será de exclusiva responsabilidade de cada Secretaria do Município de Alto Alegre/RS.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser colocados à disposição do Município 24 horas por dia, através de bomba de abastecimento, localizadas dentro do perímetro urbano do Município de Alto Alegre, quando não atendidos a empresa fica sujeita Penalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

9.2. Prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obriga atender prontamente, tendo um representante ou preposto com poderes para tratar com o município.

9.3. Assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o município.

Alto Alegre, 08 de Fevereiro de 2022.

Diana Corazza
Secretária Municipal da Fazenda